

### CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### TEMPO DE APRENDER/2023

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS	PONTUAÇÃO
1º	Luciana Pereira da Silva	70 pontos
2º	Tamires Eloisa Carvalho da Silva Lopes	70 pontos
3º	Denísia Aparecida Vieira Borges	70 pontos
4º	Luciene Souza Duarte	60 pontos
5º	Andreza Vieira dos Santos	60 pontos
6º	Tassiane Katielle da Silva	60 pontos
7º	Alécia dos Santos Machado	60 pontos
8º	Priscila Maciel de Almeida Lana	60 pontos
9º	Diana dos Santos Machado Silva	55 pontos
10º	Michelle Rodrigues Marques	45 pontos
11º	Ana Karolina Marques dos Santos	45 pontos
12º	Caroline Tavares Lourenço de Oliveira	25 pontos
13º	Gislaine Maria Alvarenga C. Lopes	25 pontos
14º	Sônia Pereira de Souza	10 pontos
EXCEDENTES		
15º	Juliana Isabel Alves de Lima	10 pontos
16º	Katielle da silva Ferrao França	10 pontos
17º	Ana Paula da Costa Gonçalves de Oliveira Gomes	10 pontos
18º	Elis Marine das Graças Silva	10 pontos
19º	Ana Paula da Costa Gonçalves de Oliveira Gomes	10 pontos
20º	Jaqueline Fátima Silva Carneiro	10 pontos

#### DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p><b>Marcelo Pinheiro do Amaral</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>Criado pela lei Municipal</b> <b>Nº 651 de dezembro de 2014.</b></p> <p><b><a href="http://www.sarzedo.mg.gov.br">www.sarzedo.mg.gov.br</a></b></p>	<p><b>Distribuição:</b> Protocolo Geral <b>Prefeitura Municipal de Sarzedo:</b> Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. <b>CEP.</b> 32450-000 ./ <b>FONE:</b> (31)3577-7007 <b>Assinatura Digital:</b> Ademir Alves dos Reis</p>	
---	--	--

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de trânsito do município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG e Resolução nº 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B. ento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 26/04/2023 a 26/04/2023

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
Adair Rodrigues De Oliveira		AG05008263	QNQ-3J58	604-12	07/02/2023 195,23
Ana Angelica Soares De Oliveira		AG05008255	HFC-8958	604-12	07/02/2023 195,23
Aryane Azeredo Rossi Cruz		AG05009293	HIE-4A85	604-12	09/02/2023 195,23
Claudio Lucio Martins		AG05009300	QNQ-5827	604-12	09/02/2023 195,23
Geraldo Candido De Andrade		AG05008507	EMV-3481	653-00	04/03/2023 195,23
Jardele Da Silva		AG05008258	PXJ-0334	604-12	07/02/2023 195,23
Jozi Da Silva Dias Santos		AG05008260	QUB-2C26	604-12	07/02/2023 195,23
Julio Cesar Marques		AG05009295	PXD-5D57	604-12	09/02/2023 195,23
Julio Cezar Alves		AG05009298	HCN-6C04	604-12	09/02/2023 195,23
Lucas Daniel Gomes		AG05008603	RNN-9D44	604-12	10/03/2023 195,23
Lucas Daniel Gomes		AG05008602	RNN-9D44	581-96	10/03/2023 880,41
Luiz Fernando Resende Abreu Pinheiro		AG05008253	PZN-0F14	605-01	07/02/2023 293,47
Mario Coelho De Lima		AG05009294	OLS-5F36	604-12	09/02/2023 195,23
Mateus Evangelista De Souza		AG05009283	RVM-7G21	581-96	12/02/2023 880,41
Mauro Custodio De Carvalho		AG05009291	JKO-7G99	604-12	09/02/2023 195,23
Rodoanel Transp E Logistica Ltda		AG05009296	RFE-9E04	604-12	09/02/2023 195,23
Rodoanel Transportes E L Ltda		AG05009297	RFP-1E33	604-12	09/02/2023 195,23

Gilmar Hilario Ribeiro

Diretor Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

**Prefeitura Municipal de Sarzedo** – O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 2º termo aditivo de Prazo e Valor Relativo ao contrato 29/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal e MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é: “ Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, infraestrutura tecnológica local, incluindo aparelhos de telefonia IP, conforme descrições constantes na Ata de Registro de Preços nº 192/2020 e no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 172/2020.**” O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação contratual dos serviços prestados a este município conforme estabelecido no contrato original pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 27/04/2023, conforme manifestação do secretário de administração através do ofício nº 34/2023 e Parecer Jurídico nº 616/2023. Em concordância com estipulado na cláusula oitava do contrato original, os preços ficam neste ato reajustados com base no índice INPC, totalizando R\$ 51.310,68 (Cinquenta e um mil trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

**DOE - SARZEDO**

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1354, quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Sarzedo, 26 de Abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG.** O Município de Sarzedo/MG publica extrato de Ata de Registro de Preços nº 41/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 29/2023, cujo objeto é: "Registro de Preços para aquisição de pão de queijo para complementar a merenda das creches em atendimento a Secretaria Municipal de Educação". Vigência: 20/04/2023 à 20/04/2024, ou até o termino do curso. Fornecedor: **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o n.º 09.583.388/0001-75, ao valor total de R\$ 112.420,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e vinte reais). O inteiro teor desta ARP encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo, 26 de abril de 2023.

**Prefeitura Municipal de Sarzedo** – O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 3º termo aditivo de Prazo e Valor Relativo ao contrato 28/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal** e o **Sr. Valter Guimarães**, cujo objeto é: "locação do imóvel situado à Rua Vicente Nunes Rezende, nº 76 A, Lote 08, Quadra 10, Bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG, para instalação do Setor de Transporte, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração." O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01/04/2023. O valor atual do aluguel é de R\$ 822,35 (oitocentos e vinte dois reais e trinta e cinco centavos) mensais ficando neste ato reajustado com base nos índices INPC acumulados nos últimos 12 (doze) meses em 4,36%, conforme acordado entre as partes, passando ao valor mensal de R\$ 858,20 (oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) totalizando um valor de R\$ 10.298,40 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do presente instrumento contrato. Sarzedo, 26 de Abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG.** O Município de Sarzedo publica extrato de contrato nº **78/2023**, originado Inexigibilidade nº 20/2023, cujo objeto é: "Aquisição de livros literários para escolas da Rede Municipal de Ensino". Vigência: **26/04/2023 à 31/12/2023**. Empresa **PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF sob o nº **61.287.546/0001-60**, ao valor total estimado de R\$ 23.497,50 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos). **O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br).** Sarzedo, 26 de Abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG.** O Município de Sarzedo publica CANCELAMENTO de extrato de contrato nº 38/2023, originado Inexigibilidade nº 20/2023, cujo objeto é: "Aquisição de livros literários para escolas da Rede Municipal de Ensino". Vigência: 22/03/2023 à 31/12/2023. Empresa **PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF sob o nº **61.287.546/0001-60**, ao valor total estimado de R\$ 23.497,50 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Motivo: não finalizado no sistema Betha em tempo hábil. Sarzedo, 26 de Abril de 2023.

**DOE - SARZEDO**

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1354, quarta-feira, 26 de abril de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG.** O Município de Sarzedo publica extrato de Contrato nº **56/2023**, originado da Inexigibilidade nº 48/2023, cujo objeto é: “Aquisição de livros Coleção Projeto TEMA – TEMPO DE MAIS APRENDER, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação”. **Vigência: 18/04/2023** à 31/12/2023 a contar de sua assinatura ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo adquirido, prevalecendo o que ocorrer primeiro. **Empresa: PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ sob o nº 16.670.214/0001-05**, ao valor total de R\$ 80.055,00 (Oitenta mil e cinquenta e cinco reais). **O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br).** Sarzedo, 26 de Abril de 2023.

**PORTARIA N° 209/2023**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO REFERENTE À 1ª HABILITAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO NO IMPORTE DE 15% À SERVIDORA BEATRIZ DE JESUS ALVES PARREIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede gratificação referente à 1ª habilitação em curso de Pós-graduação à servidora **BEATRIZ DE JESUS ALVES PARREIRAS**, no percentual de 15% (quinze por cento), calculado sobre seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 25 de abril de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 210/2023**

*“Demite a servidora L.N.M. do cargo efetivo de Gari e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

I – O conteúdo do Processo Administrativo nº 02/2023;

II – O relatório final da Comissão que opinou pela demissão do servidor em decorrência da transgressão da norma prevista no Artigo 166 da Lei Complementar nº 05/97.

III – A competência do Chefe do Executivo prevista no inciso I do Artigo 169 da citada Lei Complementar nº 05/97, com acolhimento do relatório, conforme Artigo 199 do mesmo texto legal;

IV – O dispositivo legal do Artigo 37, §4 da CF/88;

V – O dispositivo legal do Artigo 11 da Lei nº 8.429/92;

VI – Princípios Constitucionais Norteadores da Administração Pública, em especial o do Devido Processo Legal, Ampla Defesa e Contraditório e Publicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Demitir a servidora **LUCIMAR NERES MACHADO**, matriculada sob o registro funcional nº 4525 do cargo efetivo de Gari, com fulcro no inciso III do Artigo 154 da Lei Complementar nº 05/97, bem como, nos termos do relatório emitido pela Comissão de Processo Administrativo desta Municipalidade no Procedimento Administrativo nº 02/2023.

**Art. 2º** - A demissão, nos termos do Artigo 165, parágrafo único, implica em incompatibilização para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 03 (três) anos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 25 de abril 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 211/2023**

***NOMEIA WALDILENE APARECIDA LEAL BARBOSA PARA FUNÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ORIUNDO DO OBJETO QUE REFERE- SE AO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃO DE QUEIJO PARA COMPLEMENTAR A MERENDA DAS CRECHES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO:**

- I) O teor do Ofício nº 16/2023, aviado pela Comissão Permanente de Licitação 3;
- II) A previsão contida na norma do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **WALDILENE APARECIDA LEAL BARBOSA**, matriculado sob o registro funcional nº 9865, para a função de fiscal da ata de registro de preço nº 41/2023, Processo Licitatório nº 69/2023, Pregão Eletrônico nº 29/2023, bem como acompanhamento e fiscalização do processo oriundo do objeto que refere- se ao: “Registro de preços para aquisição de pão de queijo para complementar a merenda das creches em atendimento a Secretaria Municipal da Educação”.

**Art. 02º** - Revogam disposições em contrário.

**Art. 03º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo/MG, 25 de abril de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 212/2023**

***NOMEIA MATEUS CARLOS DA SILVA, PARA FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 76/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 102/2023, CUJO OBJETO REFERE- SE A: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO:**

- III) O teor do Ofício nº 13/2023, aviado pela Comissão Permanente de Licitação;
- IV) A previsão contida na norma do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MATEUS CARLOS DA SILVA**, matriculado sob o registro funcional nº 10956, para função de fiscal do Contrato nº 76/2023, oriundo do Processo nº 102/2023, cujo objeto refere- se a: “Contratação de empresa engenharia e/ou de arquitetura, para fins de elaboração de projetos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.”

**Art. 02º** - Revogam disposições em contrário.

**Art. 03º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo/MG, 25 de abril de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 213/2023**

***NOMEIA FISCAIS DO CONTRATO Nº 56/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023, CUJO OBJETO REFERE- SE A AQUISIÇÃO DE: “LIVROS COLEÇÃO PROJETO TEMA-TEMPO DE MAIS APRENDER, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO:**

- V) O teor do Ofício nº 17/2023, aviado pela Comissão Permanente de Licitação 3;
- VI) A previsão contida na norma do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as servidoras abaixo mencionadas como fiscais do Contrato nº 56/2023, Processo Licitatório nº 110/2023, cujo objeto refere-se a aquisição de: “Livros Coleção Projeto TEMA-TEMPO DE MAIS APRENDER, em atendimento a Secretaria Municipal De Educação” e dá outras providências, sem prejuízo de suas atribuições:

- **Antônia Silene Moreira Costa** - matrícula nº 1486 – Secretaria Municipal de Educação.
- **Miriam Aparecida Pires** - matrícula nº 4142 – Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 02º** - Revogam disposições em contrário.

**Art. 03º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo/MG, 25 de abril de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 214/2023**

***NOMEIA WALDILENE APARECIDA LEAL BARBOSA PARA FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 60/2023, 61/2023, 62/2023, 63/2023, 64/2023, 65/2023, 66/2023, 67/2023, 68/2023, 69/2023, 70/2023, 71/2023, 72/2023, E 73/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2022 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022 PRC Nº 288/2022, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ORIUNDO DO OBJETO QUE REFERE-SE A: “CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ESCOLAS, CRECHES E EJA) MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SARZEDO.”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO:**

- VII) O teor do Ofício nº 17/2023, aviado pela Comissão Permanente de Licitação 3;
- VIII) A previsão contida na norma do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **WALDILENE APARECIDA LEAL BARBOSA**, matriculada sob o registro funcional nº 9865, para a função de fiscal dos Contratos nº 60/2023, 61/2023, 62/2023, 63/2023, 64/2023, 65/2023, 66/2023, 67/2023, 68/2023, 69/2023, 70/2023, 71/2023, 72/2023, e 73/2023 Processo Licitatório nº 248/2022 Chamada Publica nº 02/2022, PRC nº 288/2022, bem como acompanhamento e fiscalização do processo oriundo do objeto que refere-se a: “Contratação de fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos de educação básica (escolas, creches e EJA) matriculados na rede Pública Municipal De Sarzedo.”

**Art. 02º** - Revogam disposições em contrário.

**Art. 03º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo/MG, 26 de abril de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**

Conselho  
Municipal Dos  
Direitos Da  
Mulher  
SARZEDO - MG

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sarzedo/MG - CMDM

**Declaração de fechamento da urna**

Às 16:30 foi efetuado o fechamento da urna da votação da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sarzedo/MG.

01 Testemunhas: Flaviane Pasheco A. Souza MG 12.367.189

02 Testemunhas: Marcos Antônio Almeida m-6410.60P

03 Testemunhas:  MG 5.958.624

Eu, Jéssica Ramos de Meira, secretária executiva deste conselho, certifico que foi encerrada neste horário das 16:30, estando presente as três testemunhas cientificando o fechamento da mesma.

Sarzedo, 25 de abril de 2023.





### Apuração dos votos

No dia 26/04/23, as 09:00hs deram início a contagem dos votos válidos um total de 393 cédulas, sendo 5 votos nulos devido a duplicidade de ~~marco~~ no mesmo documento, ao final foram contabilizados um total de 906 votos válidos.  
Estavam presentes: Amanda Santos

*[Assinatura]*

Paulo César Silva

*[Assinatura]*

Jessica Ramos

Estando on line: Fatima Alves, Brunna Patrícia e Jemini

Sarzedo, 26 de abril de 2023.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sarzedo/MG - CMDM

**Resultado da votação da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sarzedo/MG****Total de votantes:** 393**Total de votos:** 906**Votos nulos:** 05**Notório saber – 2023****TITULAR:** 103 votos - Brenda Larissy de Oliveira Tomé**SUPLENTE:** 08 votos - Flaviane Pacheco Almeida Souza**TITULAR:** 185 votos - Gisele Keile de Oliveira Pacito**SUPLENTE:** 41 votos - Rosilane Andreza Faustino Gonçalves**Entidades Religiosas – 2023****TITULAR:** 127 votos - Dirce Silva Drumond Gomes – Igreja Católica**TITULAR:** 159 votos - Quele Cristiane Silvestre Souza – Igreja Batista da Paz**SUPLENTE:** 23 votos - Bruna Queiroz de Brito Alves Siqueira – Igreja Batista da Paz**Sociedade Civil - Entidades – 2023****TITULAR:** 149 votos - Fátima Alves da Silva Neves – ACADEMES**SUPLENTE:** 42 votos - Bruna Patrizia de Souza – ACADEMES**TITULAR:** 44 votos - Renata Figueiredo Terrinha Gomes – ACADEMES**SUPLENTE:** 25 votos - Ivanir Barbosa de Oliva e Souza – ACADEMES

Sarzedo, 26 de abril de 2023.

  
Andreza Costa Marques**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais  
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000  
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

**PORTARIA Nº 56, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

***“Nomeia os membros da Comissão de Trabalho – Campanhas Educativas – nos termos da Resolução de nº 01, de 01º de abril de 2022.”***

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, ainda, considerando o que determina o art. 86 do Regimento Interno da Câmara c/c art. 87, IV, a, e art. 29, II da Lei Orgânica do Município, considerando a resolução de nº 01, de 01º de abril de 2022, que “Institui campanhas educativas e de conscientização a ser realizadas a cada mês, no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo/MG”, notadamente seu art. 3º, *in verbis*:

*Art. 3º Para elaboração e efetivação da programação realizada no mês, será formada uma Comissão de Trabalho.*

*§ 1º A Comissão referida no caput deste artigo será formada pelos servidores desta Casa Legislativa da seguinte maneira:*

*I – 04 (quatro) integrantes efetivos dentre os assessores de Vereador ou chefes de gabinete, nomeado pelo seu respectivo Vereador e 05 (cinco) suplentes; e*

*II – 08 (oito) integrantes efetivos dentre os servidores do Administrativo nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal e 04 (quatro) suplentes.*

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Trabalho para realização das campanhas educativas e de conscientização da Câmara Municipal de Sarzedo-MG para o Exercício de 2023, a saber:

§ 1º Dos servidores assessores de vereador nomeados pelo seu edil:

I – servidores assessores efetivos:

- a) Alexandre Carvalho Valentim;
- b) Amanda C. Gomes R. de Souza;
- c) Wander Nascentes; e





Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais  
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000  
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

d) Natália A. M. da Silva Guedes.

II – servidores assessores suplentes:

- a) Natiara da Silva Ressurreição;
- b) Lorrainy Fabrícia F. de Novais.

§ 2º Dos servidores do administrativo indicados pelo Presidente da Câmara:

I – servidores do administrativo efetivos:

- a) João Batista Junior Gomes;
- b) Kátia Garcia Ricardo Diniz;
- c) Kleber Sabino Berto;
- d) Marconi Nunes Souza;
- e) Mateus Pinheiro da Silva Amaral;
- f) Maria Aparecida de Oliveira Souza;
- g) Pollyanna Pereira P. M. Rocha;
- h) Victor Emanuel Nunes Martins.

II - servidores do administrativo suplentes:

- a) Cláudia Silva Bernardes Ribeiro;
- b) Giselle de Paula Moreira;
- c) Fernando Maia Luzzi;
- d) Sílvia Eloíza dos Santos Mendes.

Art. 2º A Comissão formada pelos integrantes nomeados no artigo anterior será supervisionada pela Diretora Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sala das sessões, 26 de abril de 2023.



**DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES**  
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo